

Edital Interno de Classificação de Bolsistas 2026/1

PPG Ambientometria

O Programa de Pós-Graduação em Ambientometria (PPGAmb) torna público e estabelece os critérios do processo seletivo para a classificação de bolsistas para futura distribuição de bolsas (CAPES, CNPq e demais agências de fomento).

1. NÚMERO DE BOLSAS

Este edital visa a classificação de bolsistas para futura distribuição de bolsas, conforme disponibilidade. A distribuição de bolsas sempre obedecerá o critério estabelecido pelo Programa de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros, em acordo com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, a Resolução COEPEA/FURG nº011/2022, Resolução CONSUN N°004/2019 e Instrução Normativa 06/2022 PROPESP – FURG.

Em caso de inexistência de candidatos(as) ou não aprovação na distribuição de bolsas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros, a bolsa será redistribuída para a ampla concorrência.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo de bolsas os(as) novos(as) alunos(as) regularmente matriculados no PPGAmb, ingressantes em processo de seleção do primeiro semestre de 2026.

As inscrições serão realizadas no período de **16 a 17 de março de 2026**, encaminhando a ficha de inscrição (Anexo I) para o e-mail da Secretaria de Pós- Graduação do IMEF (imef.pos@furg.br) e as autodeclarações para a bolsa reservada ao Programa de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros (Anexo II).

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção será através da pontuação obtida no processo seletivo de ingresso 2026/1.

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- a) Dedicção integral às atividades do PPGAmb;
- b) Prioritariamente não possuir qualquer vínculo empregatício;
- c) Não possuir qualquer relação de trabalho com a FURG;
- d) Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido nas normas da CAPES;
- e) Não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Após terem sido contemplados todos os discentes aptos ao recebimento de bolsa, prioritariamente sem vínculo empregatício, poderá ser concedida bolsa CAPES para discentes com vínculo empregatício seguindo a ordem de priorização:

- a) discentes ingressantes por ações afirmativas;
- b) discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) professores e demais profissionais que atuam na educação básica municipal, estadual ou federal;
- d) profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
- e) profissionais que atuam em serviços privados que tenham relação com sua temática de trabalho no âmbito do PPGAmb;
- f) profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa;
- g) profissionais que possuem comprovadamente menor carga horária de trabalho.

Para concorrer às Bolsas CAPES-DS o(a) candidato(a) deverá respeitar os critérios estabelecidos pelo presente Edital, bem como seguirá as orientações contidas na PORTARIA Nº 76 DE 14 DE ABRIL DE 2010/CAPES, PORTARIA CONJUNTA N.º 1, DE 15 DE JULHO DE 2010/CAPES/CNPQ, PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023/CAPES e INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 para a concessão de Bolsas Demanda Social (DS).

5. RECURSOS

Solicitações de reconsideração ou recurso ao resultado serão aceitos até 24 horas após divulgação do resultado, mediante solicitação via e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação do IMEF (imef.pos@furg.br). A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

6. RESULTADO FINAL

O resultado final, após recursos será divulgado no site do PPGAmb (<https://ppgambientometria.furg.br/>)

7. PRAZOS PARA BOLSISTAS MESTRADO

Bolsa de estudo tem a duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses (total: 24 meses), desde que respeitados o prazo do programa para a conclusão do curso e as regras de renovação.

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção..

RIO GRANDE, 16 de março de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof^a. Dr^a. Débora Spenassato (Coordenadora)

Prof. Dr. Paul Gerhard Kinas

Prof. Dra. Ana Azambuja

TAE Me. Yan Ballinhas Soares

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS 2026/1

Nome do(a) Candidato(a): _____

Identidade: _____ CPF: _____

Fone: _____

Endereço atual: _____ nº: _____ Apto: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Ano e semestre de ingresso no mestrado: _____

Modalidade da Bolsa: () Ampla Concorrência

() Programa de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros,

Nome do(a) Orientador(a): _____

Título do Projeto e/ou Dissertação (Provisório): _____

Eu, _____, candidato(a) a futuras bolsas de distribuição no âmbito do PPG Ambientometria, declaro () não ter vínculo empregatício () ter vínculo empregatício e não receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada. Comprometo-me ainda em me dedicar integralmente às atividades relacionadas ao meu mestrado no PPGAmb, sob pena de cancelamento da bolsa, a qualquer momento, sem prejuízos ao PPGAmb.

Assinatura do(a) candidato(a)

Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Anexo II

AUTODECLARAÇÃO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSGÊNEROS

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por em / / , candidato(a) para 01 (uma) bolsa Demanda Social CAPES para fins específicos de atender ao Programa de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros declaro que sou:

() preto () pardo () indígena () quilombola () pessoa com deficiência () transgênero.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo de Bolsista, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

, de de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)